

**PUBLICADO NO D.O.E DE 11.02.2015 – SEÇÃO I – PÁG. 196**

**Campus de Marília**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**EDITAL Nº 029/2015-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 545/2014-PRAd de 16/12/2014, publicado em 17/12/2014 e com base nas Resoluções UNESP nº 6/2002, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2015, e pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: **“Sistema Integrado de Gestão”, “Gerenciamento Eletrônico de Documentos”, “Autenticidade Digital”**, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 809,53, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, de **12 a 20/02/2015**, no horário das 9h às 11h 30m e das 14h às 16h30m, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília - UNESP, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 – Campus Universitário.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.3.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que sejam, no mínimo, matriculados em Programa de Pós-graduação stricto sensu. A

qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

**3.2.1** A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

**3.3.** Não registrar antecedentes criminais.

**3.4.** Estar com o CPF regularizado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser, no mínimo, matriculados em Programa de Pós-graduação stricto sensu. Caso seja portador do título de mestre e/ou doutor, apresentar o comprovante ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

**4.3.** *Curriculum lattes* das atividades realizadas, devidamente documentadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

**4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/02/2015, a partir das 14h30m e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

**6.1.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## 7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

**7.1.** A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site [www.marilia.unesp.br](http://www.marilia.unesp.br).

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.

**7.3.** Os títulos acima mencionados, obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, não serão aceitos na UNESP.

**7.4.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.5.** O concurso constará de:

**Análise Curricular** em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/áreas em concurso.

**Prova Didática** que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

**7.6.** O programa e a bibliografia do concurso encontram-se no Anexo 1, deste edital.

**7.7.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 2
- Prova Didática – peso 1

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1.** Na **Prova de Títulos** os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 2,5
- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 2,5
- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
- d) Outras Atividades profissionais relevantes (relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso) – pontuação máxima 2,0

**8.2.** Na **Prova Didática** os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Apresentação do plano de aula – pontuação máxima 0,5
- b) Apresentação e comunicação dos objetivos da aula – pontuação máxima 1,0
- c) Comunicação e Expressão – pontuação máxima 1,0
- d) Capacidade de relacionar os conteúdos com a prática profissional – pontuação máxima 1,0
- e) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 2,0
- f) Utilização dos recursos pedagógicos – pontuação máxima 0,5
- g) Logicidade e organicidade dos conteúdos apresentados em aula – pontuação máxima 1,0
- h) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5
- i) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5
- j) Coerência e atualização bibliográfica – pontuação máxima 1,0

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

**9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

**10.2.** O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

**11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**11.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**11.4.** O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

**11.5.** - Será eliminado do concurso público o candidato que:

**11.5.1.** não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**11.5.2.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.6.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

**11.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.8.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

**11.9.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

**11.11.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**11.12.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.13.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.14.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada à sua equivalência, caso tenha obtido o título no exterior, nos termos do item 7.4.

**11.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 205/2015-CM)



## **ANEXO 1 PROGRAMA**

1. Sistemas de Informações Gerenciais: definição, conceitos e tipos;
2. Sistema Integrado de Gestão e Fluxos Documentais;
3. Interoperabilidade entre Sistemas de Informação;
4. Gerenciamento Eletrônico de Documentos: definição e tipos;
5. Projeto e etapas de implantação de um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
6. Enterprise Content Management: conceito, tecnologias e aplicações;
7. Gerenciamento de Documentos e Workflow;
8. Assinatura digital e Certificação digital: Conceitos e tecnologias;
9. O documento digital face à legislação;
10. Autenticidade digital e a preservação digital

## **BIBLIOGRAFIA**

- BALDAM, Roquemar; VALLE, Rogério; CAVALCANTI, Marcos. GED: gerenciamento eletrônico de documentos. São Paulo: Erica, 2002.
- CAIÇARA JÚNIOR, Cícero. Sistemas Integrados de Gestão - ERP - Uma Abordagem Gerencial. 3ed. IBPEX, 2007.
- CASSARRO, A. C. Sistemas de informações para tomadas de decisões. 4ed. rev. e ampl.. São Paulo: Cengage Learning, 2010. ISBN 9788522109562.
- CENADEM. Como montar projetos de GED: linhas mestras para análise, seleção e implantação. 2008.
- CERQUEIRA, Jorge P. De. Sistemas de Gestão Integrados. 2ed. Qualitymark, 2010.
- DURANTI, L. La conservación a largo plazo de documentos electrónicos auténticos: hallazgos del Proyecto InterPARES. Cartagena: Concejalía de Cultura, 2005.
- FLORES, Daniel. Gestão de Documentos Eletrônicos. J. Microcolumn. Separation – UFSM, n., p. 1-5, 1998.
- GRÁCIO, J. C. A. Preservação digital na gestão da informação: um modelo processual para as instituições de ensino superior. 2011. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista – Unesp, Marília, 2010. Disponível em:

<[http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bma/33004110043P4/2011/gracio\\_jca\\_dr\\_mar.pdf](http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bma/33004110043P4/2011/gracio_jca_dr_mar.pdf)>. Acesso em 24 jan. 2015.

HOFFMANN, Silvana C.; RIBEIRO NETO, João Batista; TAVARES, José da Cunha. Sistemas de Gestão Integrado. 2ed. São Paulo: SENAC, 2010.

MACHADO, Robson Carvalho. Certificação Digital ICP-Brasil. Niteroi: Impetus, 2010;

PAIVA, Mauricio F. De. Sistemas de Gestão da Informação. Target Editora, 2009.

RONDINELLI, Rosely Curi. Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos. São Paulo: FGV, 2007. SANTOS, Vanderlei Batista dos. Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística. Brasília: ABRQ, 2005

SANTOS, Gilberto. Implementação dos sistemas integrados de gestão. PublIndustria, 2008.

SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C.; SOUSA, R. T. B. (Orgs.). Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Distrito Federal: SENAC, 2007.

SANTOS, Vanderlei Batista. Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística. Brasília: ABRQ, 2002.

SILVA, Paulo Caetano; SILVA, Luiz Gustavo; AQUINO JUNIOR, Ivanildo Jose.; BATISTA, Eduardo Mazza; HOMOLKA, Herbert Otto; LIMA, Marcelo Ferreira. Certificação Digital: conceitos e aplicações. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

STARBIRD, Robert W.; VILHAUER, Gerald C. Como tomar a decisão de implantar a tecnologia do gerenciamento eletrônico de documentos. CENADEM, 1997.